

ID: 75540A9ABC5D4

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo: nº 117/2023

Processo Administrativo: nº 111/2023

Procedimento Licitatório: nº 058/2023

Modalidade: Dispensa

Fundamentação Jurídica: art. 75, II da Lei 14.133/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO TESTE SELETIVO PARA PROFESSORES, ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO PARA MELHOR ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DEMERVAL LOBÃO - PI

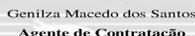
Contratado: FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, CNPJ Nº 04.751.944/0001-51

Valor Global: R\$ 22.000,00

Recursos: Próprios e outros.

Data da assinatura: 11 de setembro de 2023.

Vigência: 31 de dezembro

  
 Genilza Macedo dos Santos  
 Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DEMERVAL  
 LOBÃO**  
 O FUTURO E O PROGRESSO ESTÃO AQUI!

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO  
 AV. PADRE JOAQUIM NONATO, 132 - BAIRRO CENTRO  
 CEP: 64390-000  
 CNPJ: 06.554.885/0001-57

ID: 76ED85F260224



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

**PORTARIA Nº 011/2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023**

O Prefeito Municipal de Nazaré do Piauí, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 91, incisos III e VI da Lei Orgânica Municipal de Nazaré do Piauí - PI,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR: ROBETO GILSON CLARO RIBEIRO - CPF: 255.833.348-86** do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do município de Nazaré do Piauí.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!**

Gabinete do Prefeito Municipal de Nazaré do Piauí, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.

  
 Prefeito Municipal  
 Raimundo Nonato Costa

CNPJ Nº 06.554.141/0001-32 - Praça Dr. Sebastião Martins nº 478, Nazaré do Piauí-PI - CEP: 64.825-000

ID: 9561216E6ACC4

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2023**

NÚMERO DO PROCESSO: 044/2023

CONTRATANTE: Prefeitura de Monsenhor Gil/PI

CNPJ/MF: nº 06.554.877/0001-00

CONTRATADO: MANOEL FERNANDES DE MORAIS

CPF nº 647.288.383-15

OBJETO: Acordam as partes pactuantes com base na legislação vigente, pela prorrogação do prazo de vigência do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

ID: FC635D8E3B654



Estado do Piauí  
**PREFEITURA DE MONSENHOR GIL**  
 GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 038 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre vacância de cargo público que especifica por posse em outro cargo inacumulável.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO**, o recebimento do pedido de vacância de cargo público formulado pelo servidor **THALES SOARES SANTANA**, CPF: 055.537.873-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO**, que o servidor ingressou nos quadros da Prefeitura de Monsenhor Gil-PI, através de Concurso Público de Provas, concernente ao Edital nº 002/2016, tendo sido provido o cargo de Auxiliar Administrativo e consequentemente sua nomeação através do Decreto Municipal nº 006/2021, de 08 de janeiro de 2021:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Declarar, a contar de 06/09/2023, a vacância do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, ocupado pelo servidor **THALES SOARES SANTANA**, CPF: 055.537.873-00, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 29, inciso VII da Lei Municipal nº 316/1999.

**Art. 2º** - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Gil, 13 de setembro de 2023.

  
 João Luiz Carvalho da Silva  
 Prefeito Municipal

RUA JOSÉ NORONHA, Nº 75 - CENTRO - CEP 64.450-000 - MONSENHOR GIL - PIAUÍ - CNPJ Nº 06.554.877/0001-00  
 www.monsenhorgil.pi.gov.br / E-mail: gabprefeitomgil@gmail.com